

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 74, V da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 033/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO ENDEREÇO VILA – PRATIGI, S/N, COMPL. PARQUE RESIDENCIAL DO PRATIGI E DISTRITO 01, ITUBERÁ-BA, PARA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO POVOADO DO RIO DO CAMPO (ZONA MARÍTIMA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED.

Considerando a escolha do imóvel do (a) Sr (a) ANDRÉ PEDRO ANJOS DOS SANTOS brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF sob nº, 212.957.435-15, localizado na VILA – PRATIGI, S/N, COMPL. PARQUE RESIDENCIAL DO PRATIGI E DISTRITO 01, ITUBERÁ-BA, CEP 45435-000, pelo valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), e valor mensal de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data desta autorização.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o relatório da secretaria demandante e parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

73 3256-8100

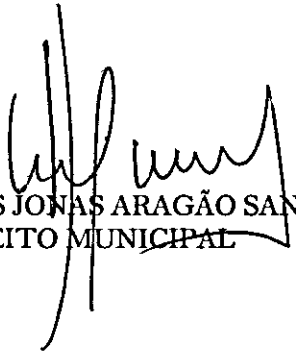
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO ENDEREÇO VILA – PRATIGI, S/N, COMPL. PARQUE RESIDENCIAL DO PRATIGI E DISTRITO 01, ITUBERÁ-BA, PARA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO POVOADO DO RIO DO CAMPO (ZONA MARÍTIMA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, pelo valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta autorização.

Determino que a Superintendência de Licitação lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.



REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ituberá – BA, 10 de fevereiro de 2025.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br



✉ administracao@itubera.ba.gov.br

🌐 [prefeturamunicipaldeltubera](https://www.prefeturamunicipaldeltubera.ba.gov.br)

📘 [prefeituradeltubera](https://www.facebook.com/prefeituradeltubera)